ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02

MENSAGEM Nº 57/2022

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$678.912,29 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 200/SEMAS/2022, (atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com projeto social, material de consumo, equipamentos e material permanente e serviço de terceiro), demonstrativo da despesa simplificada, extratos, Ata nº 261/2022/CMDCA-RM e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebi
30/03/22
às 11:45h

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$678.912,29".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$678.912,29 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$49.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$104.500,00

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$574.412,29
Sub-total:.....R$574.412,29
TOTAL:.....R$678.912,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA RECURSO DO FMDCA
42.772-1 – FMDCA.....**R$678.912,29**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 200/SEMAS/2022

Rolim de Moura, 21 de Março de 2.022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Rayelene Oliveira Ciente em 21 / 03 / 22.

GERENCIA DE CONTABILIDADE

_____ Ciente em ____/____/_____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ROLIM DE MOURA

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **suplementar** destinado **ao reforço da dotação orçamentária – SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Reduzido	**XX**	
04.010.08.243.0021.2.139	**33.50.43.00**	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

05

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.010.08.243.0021.2.139	33.50.43.00	APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE
FONTE DE RECURSOS	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		VALOR 574.412,29
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSOS	10000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR R$ 49.500,00
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	33.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSOS	10000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
		VALOR 25.000,00
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	44.90.52.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSOS	10000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		VALOR R$ 30.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 678.912,29

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para atender ao valor a ser **suplementado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **a)** o Superávit Financeiro.

a) **Para recurso proveniente de Superávit Financeiro:** no texto essa condição referenciando também a FONTE DE RECURSO 10000 FMDCA;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 19.055.759/0001-08, está previsto no Art. 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). A manutenção do fundo vinculado ao respectivo Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui diretriz da política de atendimento a criança e ao adolescentes.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA tem por objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área de monitoramento do CMDCA.

Diante de todo o exposto é que solicitamos ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO de dotação orçamentária, nos projetos atividade 2.138 e 2.139, afim de custear despesas com projetos sociais desenvolvidos pelas OSC – Organização da Sociedade Civil devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em ações tais como: Projeto com objetivo de descobrir em cada crianças e adolescentes seus dons e talentos, sejam habilidades através do físico ou intelectual, porém descobertas a ponto de fazer essa criança ou adolescente modificar seu quadro de vida; desenvolver na crianças e adolescentes habilidades que as mesmas já possuem porém ainda precisam ser lapidadas, reconhecidas, e isso acontecerá através da inserção delas num plano de ação proposto por unidades competentes e profissionais e também a inserção delas em meio a sociedade tornando publicas suas ações; executar ações através da

arte, esporte; ações as quais a instituição dar amparo alimentar para suas crianças e adolescentes matriculados com acompanhamento nutricional, pois muitas destas crianças e adolescentes atendidos pelas instituições sofrem com a ausência de alimentos em sua residência; ações voltadas a crianças e adolescentes com diversos problemas em suas residências com familiares e/ou vizinhos, tendem a diminuir, pois quando inseridas em programas de atendimento e desenvolvimento, são vistas como crianças e adolescentes de oportunidades.

Diante da justificativa acima elencada a Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de crédito adicional suplementar por **superávit financeiro** para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O referido SUPERÁVIT visa dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no financiamento de Projetos que atendam Crianças e Adolescentes, segue em anexo: ATA Nº 261/2022/CMDCA-RM E RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA-RM/2022.

Atenciosamente,

ROLIM DE MOURA

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a março

od. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
ıde: FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA													
4.010.08.243.0021.2.138. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	**15.000,00**
3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	68.166,00	68.166,00	0,00	2.766,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65.399,27	0,00	**68.166,00**
3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	39.800,00	200,00	**39.800,00**
4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.504,00	34.504,00	0,00	17.542,86	0,00	0,00	0,00	0,00	16.961,14	0,00	**34.504,00**
		Total Projeto Atividade	**168.670,00**	**168.670,00**	**0,00**	**20.509,59**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**148.160,41**	**200,00**	**168.470,00**
4.010.08.243.0021.2.139. - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE													
3.50.43.00.00	10000073	SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.367,00	112.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.367,00	0,00	**112.367,00**
		Total Projeto Atividade	**112.367,00**	**112.367,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.367,00**	**0,00**	**112.367,00**
		Total Entidade	**281.037,00**	**281.037,00**	**0,00**	**20.509,59**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**260.527,41**	**200,00**	**280.837,00**
		Total Geral	**281.037,00**	**281.037,00**	**0,00**	**20.509,59**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**260.527,41**	**200,00**	**280.837,00**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

www.plotech.com.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE Nº 261/2022/CMDCA-RM

09

ATA DE REUNIÃO DE Nº 261/2022/CMDCA-RM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO
CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois (**16/03/2022**), ás **14h00mim**. na sala do Conselho, localizada na Avenida Salvador nº 4710, no bairro Olímpico, reuniram-se o Presidente do Conselho CMDCA, João Márcio de Oliveira Rodrigues; Representante daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Sandra Miranda dos Santos e Paola Waneska de Oliveira Gasques. Representantes da Sociedade Civil, Roberto Carlos Lopes, Zelina da Silva Limana e Silvio Roberto Rodrigues, Ana Paula Rodrigues de Almeida, Roseli Molina de Oliveira e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião mensal do Conselho que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos o senhor João Márcio de Oliveira Rodrigues, deu as boas-vindas e apresentou a pauta a seguir: **PAUTA – 01: REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO** – O Srº João Márcio Presidente do CMDCA, apresentou o requerimento da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, relacionado a proposta do Campeonato de Karatê/2022, auxiliando na educação e formação do desenvolvimento da criança e do adolescente, conforme plano de trabalho apresentado a este conselho num valor aproximado de R$: 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). Passou a palavra para Silvio Roberto Rodrigues, Representante do Projeto que explicou sobre o projeto e por fim após a apreciação e sanada as dúvidas ficou aprovado por todos os nembros deste Conselho. E ficou aprovado que dois membros Conselheiros do CMDCA irá acompanhar nos Eventos. **PAUTA – 02: OFICIO Nº 17/SEMAS/2022 – SUPERÁVIT FINANCEIRO FMDCA, COM PLANO DE AÇÃO/TRABALHO DO CONSELHO** – O Srº João Márcio Presidente do CMDCA, apresentou o plano de trabalho (planilha) com ações e custo de manutenção para ser encaminhado ao poder legislativo para aprovação do superávit financeiro. Na qual já foi falando nas reuniões anteriores a importância da aprovação do recurso em conta (superávit) para os tramites do processo, presidente falou que de inicio conforme a planilha, dois importantes recurso é referente ao Projeto Itaú Social no valor de R$: 249.533,98 e do Projeto do Santander no valor de R$: 201.901,07, entre outras despesas diversas. Ficando deliberado/aprovado o valor total de R$: 678.912,29 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos) acerca do Superávit 2022 do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA. **PAUTA – 03: PROJETO SANTANDER (COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO) E LANÇAMENTO DO EDITAL.** O Srº João Márcio - Presidente do CMDCA, disse que segundo orientação do controle interno do município, tem a necessidade de optar por fazer a complementação do projeto para atingir o valor disponibilizado pelo concedente com finalidade especifica ou devolver o recurso além do mencionado do projeto na diferença de **R$: 1.951,07**, da qual a proposta inicial contemplada foi de R$: 199.950,00. Sendo assim após apreciação do colegiado ficou combinado que será apreciado na próxima reunião para analisar será feito ou não à complementação do projeto "Valorização e Proteção da Infância e Adolescência através da Cultura, Esporte e Lazer", atingindo assim o valor encaminhado pelo concedente ao Fundo Municipal – FMDCA (R$: 201.901,07). **PAUTA - 04: PROJETO ITAU SOCIAL (LANÇAMENTO DO EDITAL) – (1° e 2° COMISSÕES).** O Presidente relatou que a Minuta do Edital do Itaú Social será feita pelo administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decisão anterior e no momento tem se a necessidade de formar as comissões, sendo elas: A Primeira terá as seguintes atribuições; dar inicio ao processo e organização/cronograma, receber, analisar, avaliar, escolher e classificar os Projetos, entre outras atribuições. A Segunda Comissão terá as seguintes atribuições: Acompanhar e fiscalizar os projetos em sua execução, entre outras atribuições conforme o Edital, na qual detém o valor de **R$: 249.533,98**, para investimento na criança e no adolescente. Depois de discutido ficou deliberado/aprovado que a Primeira Comissão será formada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, como empresa executora do projeto devendo publicar o ato administrativo e dar conhecimento ao conselho. Já a Segunda Comissão será composta pelo senhor **João Márcio de Oliveira Rodrigues**, o senhora Roseli Molina de Oliveira, a Senhora Ana Paula Rodrigues de Almeida , Senhor Silvio Roberto Rodrigues e do senhor Roberto Carlos Lopes e do Gestor do Contrato perante a instituição bancaria esta o senhor João Márcio de Oliveira Rodrigues (Presidente), na qual ficou decido que a SEMAS indicara juntamente com a primeira comissão o gestor contrato entre a entidade executora e o município de Rolim de Moura/RO, sendo indicado pela SEMAS a Srª Josiane Alves Rolim, conforme portaria n° 118/2022. **PAUTA - 05: OFICIO Nº 027/SEMAS/2022 – VEÍCULO DO CONSELHO CMDCA** - O Srº João Márcio Presidente do CMDCA, apresentou o ofício que foi protocolado no conselho solicitando o Veículo Ethios Sedan, placa QTI8G59, para que seja usado nos programas que atua diretamente com crianças e adolescentes, sendo que a secretaria por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ficará responsável por todas as despesas do veículo, manutenção, consertos e abastecimento. Depois de sanada as dúvidas ficou deliberado/aprovado por todos os membros deste Conselho que o veiculo estará a disposição da SEMAS para uso no Programa Criança Feliz, dando apoio na implantação do referido programa e apoio na Casa da Criança. **PAUTA - 06: INFORMATIVO: 01**: Oficio n°. 067/CTRM/2022 – Relatório de atividades 2021/2022. **02:** Oficio n°003/CMDCA/2022. – Informações sobre DBR. **03:** Oficio n°004/CMDCA/2022 – Informação sobre Projeto – Socioeducativo. **04:** Oficio n°005/CMDCA/2022 – Informação sobre Manutenção do Veículo. **05:** Oficio n°006/CMDCA/2022 – Informação sobre – Curso de capacitação para Conselheiros e Representantes de Associações. **06:** Oficio n°007/CMDCA/2022 – Informação sobre a Confecção do Banner – CMDCA/2021. **07:** Oficio n°008/CMDCA/2022 – Requerimento Claudinei. **08:** Oficio nº 024/SEMAS/2022 – Resposta ao Oficio n° 03/CMDCA/2022. **09:** Oficio nº 025/SEMAS/2022 – Resposta ao Oficio n° 07/CMDCA/2022. **10:** Oficio n° 026/SEMAS/2022 – Resposta ao Oficio n° 04/CMDCA/2022. **11:** Oficio n° 028/SEMAS/2022 – Informações acerca do Veículo. **12:** Oficio n° 30/SEMAS/2022 – Resposta do Oficio n° 008/CMDCA/2022. **PAUTA – 07: CONVITE REUNIÃO AMIGO DE VALOR** – O presidente disse que esse ano os programas: **Amigo de Valor e Parceiro do Idoso** querem apoiar ainda mais o desenvolvimento dos projetos da região da Amazônia brasileira. Uma região especial para nós e para todo o mundo. Para alcançarmos esses resultados organizamos ao longo do ano de 2022 uma série de10 encontros de supervisão, espaço no qual os projetos serão assessorados por nossa equipe técnica em temas de políticas públicas, assistência social, planejamento e etc.Esse encontro será acima de tudo um espaço para tirar dúvidas, trocar experiências e pensar em melhorias conjuntas para todos os projetos da região. Na qual convida a todos os projetos para estarem presente em nosso primeiro encontro no dia**18/03 das 09 horas às 10:30**, onde será explicado toda a dinâmica de funcionamento, e as datas dos encontros e temas de nossas conversas. Da qual **podem participar desses encontros tanto membros dos conselhos como das entidades executoras dos projetos.**Pedimos somente para aqueles que se inscreverem tenham a ciência da importância de participar do maior número de encontros possíveis ao longo do ano. **Cada membro deve confirmar sua inscrição pelo link e**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: João Márcio de Oliveira Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Sandra Miranda dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Paola Waneska de Oliveira Gasques
Representante da Sociedade Civil: Silvio Roberto Rodrigues.
Representante da Sociedade Civil: Roberto Carlos Lopes;
Representante da Sociedade Civil: Ana Paula Rodrigues de Almeida
Representante da Sociedade Civil: Roseli Molina de Oliveira;
Representante da Sociedade Civil: Zelina da Silva Limana.
Secretária Executiva dos Conselhos: Regiane Martins Ferreira.

Publicado por
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:A4391EFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2022. Edição 3180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 004/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos em conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 261/2022-CMDCA** do dia 16/03/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2022, na Edição de n° 3180. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 - Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente à aprovação do Superávit requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS por meio do Ofício n° 017/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Superávit Financeiro de Recursos em conta do ano anterior do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor total de **R$: 678.912,29** (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).Sendo distribuída da seguinte maneira:

Materiais de Consumo, R$: 49.500,00 (Quarenta e nove mil quinhentos reais).
Materiais Permanentes, R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Subvenções Sociais, R$: 574.412,29 (Quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Art. 2° Esta Resolução entra [illegible]

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:9D9E2A91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2022. Edição 3182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERÁVIT RECURSOS DO FMDCA

CONTAS	PROGRAMA OU SERVIÇO	SALDO EM 31/12/21	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
42.772-1	FMDCA	682.524,29	3.612,00	678.912,29
TOTAL.....		**682.524,29**	**3.612,00**	**678.912,29**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2021

Referentes a Restos a Pagar no Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Filtros

Orgão - 04
Unidade - 04010
Proj./Ativ. - 2181

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr a Processar	Origem Recurso	N.Proc.
8	21/10/2021	CANGASSU & FURTADO LTD	04.010.08.243.0021.2.181.4.4.90.52.00.	10000000	420,00	0,00	1	3125/2021
9	21/10/2021	CANGASSU & FURTADO LTD	04.010.08.243.0021.2.181.4.4.90.52.00.	10000000	2.400,00	0,00	1	3125/2021
10	21/10/2021	CANGASSU & FURTADO LTD	04.010.08.243.0021.2.181.4.4.90.52.00.	30000000	792,00	0,00	1	3125/2021
			TOTAL GERAL:	**3.612,00**	**3.612,00**	**0,00**		

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM I
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

15

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 42772-1

Local: 2 BB 42.772-1 -FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**682.524,29**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**RS 682.524,29**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 22 de fevereiro de 2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

07/01/2022

Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

07/01/2022 10:20:57

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	42772-1 F MUN CRIANCA ADOLESCENTE
Período do extrato	01/12/2021 até 31/12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2021		+ Transferência recebida	551.406.000.200.000	32.284,01 C	
16/12/2021		BB CP Automatico S P	70	32.284,01 D	0,00 C
28/12/2021		+ TED-Pag Fornecedores	189.235.010	56.467,00 C	
28/12/2021		BB CP Automatico S P	70	56.467,00 D	0,00 C
29/12/2021		+ TED-Pag Fornecedores	189.337.388	249.533,98 C	
29/12/2021		BB CP Automatico S P	70	249.533,98 D	0,00 C
30/12/2021		+ TED-Repasse da Lei 8727	33.508.070	34.757,07 C	
30/12/2021		BB CP Automatico S P	70	34.757,07 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC192098 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

07/01/2022

Banco do Brasil

17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

07/01/2022 10:23:40

Cliente

Agência	1406-0
Conta	42772-1 F MUN CRIANCA ADOLESCENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	307.397,94			81.174,881302		
16/12/2021	APLICAÇÃO	32.284,01			8.500,536650	3,797879043	89.675,417952
28/12/2021	APLICAÇÃO	56.467,00			14.836,396317	3,805978136	104.511,814269
29/12/2021	APLICAÇÃO	249.533,98			65.545,973327	3,807007011	170.057,787596
30/12/2021	APLICAÇÃO	34.757,07			9.127,325433	3,808023528	179.185,113029
31/12/2021	SALDO ATUAL	682.524,29			179.185,113029		179.185,113029

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	307.397,94
APLICAÇÕES (+)	373.042,06
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.084,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.084,29
SALDO ATUAL =	682.524,29

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JC192098 DION DE MAIO MOURA.

18

MANIFESTAÇÃO
Nº 055/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 21/03/2022 através do Memorando n° 200/SEMAS/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 678.912,29, para custear despesas com o Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos específicos, repassados anualmente ao fundo municipal para cumprimento dos programas. Juntados para melhor entendimento e justificativa, extrato bancário para subsídio do superávit, planilha demonstrativa de superávit, ata e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, relatório de restos a pagar e conciliação bancária.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021